

LEI Nº 1.527, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS VIAS
PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passam as Ruas A, B, C e D, resultante do parcelamento de parte do Lote 1 da Quadra M, do Parque Imperial, identificadas na planta-Anexo Único desta lei, a denominar-se, oficialmente,

- Rua A: Rua Vicente Celestino;
- Rua B: Rua Nelson Gonçalves;
- Rua C: Rua Francisco Alves;
- Rua D: Rua Altemar Dutra.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.


Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de agosto de 2005.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

17/8/05


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal